



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correia de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.365 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1004

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.478, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar ODERLEY MARIN DE ABREU do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete I, nomeado pela Portaria n.º 21.095, de 23 de janeiro de 2017 - Secretaria Municipal de Governo.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar ODERLY MARIN DE ABREU do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete I, nomeado pela Portaria n.º 21.095, de 23 de janeiro de 2017 - Secretaria Municipal de Governo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 06 de março 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1005

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.480, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear ODERLEY MARIN DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Planejamentos do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis – IPPUR, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Leia-se:

Art. 1º Nomear ODERLY MARIN DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Planejamentos do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis – IPPUR, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 06 de março 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°. 024 – de 06 de março de 2017.

Dispõe sobre a designação dos servidores que irão compor o Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, em conformidade com o art.26, da Lei Complementar n°. 225 de 22/03/2016, da área do SUS.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor o Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, em conformidade com o art.26, da Lei Complementar n°. 225 de 22/03/2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rondonópolis.

Representantes designados pelo gestor do Executivo Municipal	
NOME	MATRÍCULA
Edinaldo Santos de Souza	12572
Maria Elisiane Correia	1555954
Eliane Messias Pereira Ormund	151513

Suplentes designados pelo gestor do Executivo Municipal	
NOME	MATRÍCULA
Euza Divina Martins Borges	15261
Adélia de Jesus Fontoura	114332
Maria Lucimar Silva	115274



Representantes escolhidos em Assembleia Geral dos Servidores	
NOME	MATRÍCULA
Noelia Gomes dos Santos e Silva	37630
Lourdes Farias	38733

Suplentes escolhidos em Assembleia Geral dos Servidores	
NOME	MATRÍCULA
Bernadete Bispo da Silva	152250
Eldinete das Graças Santos Dourados	151424

Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	
NOME	MATRÍCULA
Fátima dos Santos Ferreira	40061

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de março de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 40 – de 03 de Março de 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora Eva Sebastiana Garcia da Silva, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Eva Sebastiana Garcia da Silva**, CPF nº. **284.033.601-78**, matrícula nº. **142948**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	Nº. DO CONVÊNIO	OBJETO	VALIDADE
CENTROESTE RESÍDUOS LTDA - EPP	269/2015	Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos do Grupo A, B, E e Transporte e Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.	07/07/2017
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	2708/2014	Referente a Prestação de Hora/Serviço, com Fornecimento de Peças, com vistas à Manutenção Corretiva, Preventiva e/ou Congêneres, por Empresa Especializada em Mecânica Geral.	03/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 03 de Março de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 41 – de 03 de Março de 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora Paula Leal Gomes de Oliveira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Paula Leal Gomes de Oliveira**, CPF nº. **922.465.931-87**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	Nº. DO CONVÊNIO	OBJETO	VALIDADE
CENTROESTE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA	269/2015	Coleta, Tratamento, Armazenamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos	07/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 03 de Março de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 42 – de 06 de Março de 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora Nagella Thais Figueiredo dos Santos, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Nagella Thais Figueiredo dos Santos**, CPF nº. **029.561.171-57**, matrícula nº. **156426**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
COOPERVALE – COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	22/2017	Prestação de Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Operação e Implantação de um Conjunto de Horas de Serviços Gerais, visando a Contratação de Funcionários de Apoio Administrativo e Nível Médio, a fim de Prestar Serviços nas Áreas de Urgência e Emergência, bem como no Centro de Nefrologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.	20/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de Março de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/02/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
208/2017	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 20/02/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
208/2017	99350	Veronica da Silva Prado	Docente	02 dias – a partir do dia 20/02/2017 – Licença Médica 01 dia – no dia 24/02/2017 – Licença Médica.
208/2017	15024	Rosemary Aparecida dos Santos Lima Vanderstock	Docente	13 dias – a partir do dia 21/02/2017 – Licença Médica.
208/2017	88960	Marluce Alcides da Silva Tunes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir de 22/02/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
208/2017	151653	Márcia Andrade Ávila	Analista Instrumental	18 dias – a partir do dia 01/02/2017 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
208/2017	30597	Marlon Campos Teixeira	Médico	10 dias – a partir do dia 02/02/2017 – Prorrogação de Licença Médica. 02 dias – a partir do dia 23/02/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
208/2017	1554665	Suellen Rodrigues Borges	Assistente Administrativo	120 dias – a partir do dia 15/02/2017 – Licença Maternidade.
208/2017	175650	Sérgio Aparecido da Silva	Técnico de Enfermagem	09 dias – a partir do dia 10/02/2017 – Licença Médica. 15 dias – a partir do dia 19/02/2017 – Licença Médica.
208/2017	1511289	Fucuco Ueda	Técnico Instrumental	180 dias – a partir do dia 23/02/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/02/2017.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
206/2017	188	Doris Elisa Folador	Atendente Comercial	Licença médica não concedida, referente ao atestado médico emitido em 01/02/2017.
				Licença médica não concedida, referente ao atestado médico emitido em 09/02/2017.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02/03/2017.

LICENÇA MÉDICA / ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 201/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
207632	Eliane Serei Farias	Docente	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 01/03/2017 a 15/03/2017.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/03/2017, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.

Rondonópolis, 02 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional Perícia Médica



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT

PORTARIA Nº 1.855 - DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

Considerando as disposições dispostas no Artigo 70 usque 73 da Lei nº 4.614/05, que trata dos órgãos de Direção e Componentes do Conselho Curador;

Considerando a Portaria n.º 1.759/2016, que dispõe sobre a exoneração da Gerente de Administração do IMPRO, Sr.^a CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA COSTA LUGLI;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria de nº 1.641, de 22/09/2015, que nomeou o Conselho Curador do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, gestão de 2015/2018, substituindo o representante do IMPRO, para nomear o Servidor **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**, atual Gerente de Administração do IMPRO, conforme Portaria n.º 1.760/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 10/08/2016.

Rondonópolis/MT, 02 de março de 2017.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT

PORTARIA Nº 1.856 - DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece medidas visando a orientação para contenção de despesas no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT - IMPRO.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

Considerando a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes visando evitar o desperdício, na otimização do gasto, mantendo a responsabilidade na gestão fiscal, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa pública;

Considerando a necessidade do cumprimento do limite de despesas administrativas conforme disposto no Art. 41 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009;

Considerando o limite estabelecido pelo artigo 66, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 4.614/2005 acerca da taxa de administração do IMPRO, correspondente a dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo IMPRO, relativo ao exercício financeiro anterior;

Considerando o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos; e

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.053 de 05 de outubro de 2016, que regulamenta o contingenciamento de despesas e o turno único no paço municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime de contingenciamento de despesas no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT – IMPRO, com a finalidade de assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos próprios, visando maior eficiência nos gastos públicos.



Art. 2º Fica determinada a redução em, no mínimo, 10% (dez por cento), em relação aos gastos efetuados até 30 de dezembro de 2016, no que se refere a:

- I – água;
- II – energia;
- III – telefonia;
- IV – combustíveis e outros materiais de consumo;
- V – serviços de terceiros prestados por pessoa física ou jurídica; e
- VI – materiais de uso e consumo diversos.

Parágrafo único – A redução das despesas será obrigação das gerências do IMPRO, bem como de cada servidor em atividade junto ao Instituto.

Art. 3º Para atingimento da determinação do artigo anterior, fica restrito o horário de expediente do IMPRO em turno único, no período compreendida das 12:00h as 18:00h, até o dia 31/12/2017, mantendo-se o atendimento aos segurados nos períodos da manhã e da tarde.

Parágrafo único – É vedada, na vigência do turno único, a convocação de servidor para prestação de serviço extraordinário, exceto em casos emergenciais devidamente autorizados pelo respectivo gerente, de modo que as horas excedentes serão lançadas no banco de horas apenas no que ultrapassar a carga horária do respectivo cargo.

Art. 4º Toda nova contratação deverá ser devidamente justificada e deve atender estritamente a necessidade do IMPRO.

Art. 5º A participação em cursos, seminários e afins, que importem em realização de despesa, deverão ser justificados pelo servidor interessado e somente será autorizada após deliberação do Diretor Executivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Rondonópolis/MT, 03 de março de 2016.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT

PORTARIA N° 1.858 - DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. JUSCÉLIA CAMPOS DA COSTA GRACIOLI.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal n° 2.564, de 15/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **JUSCELIA CAMPOS DA COSTA**, para o Cargo de Professor de Educação Física, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT n° 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o n° 526/2017** o período de: 01/02/1991 a 10/03/1994 – 11/03/1994 a 05/03/2017, totalizando: **9.530 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias**, e ainda a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social sob o n° 10001070.1.00099/15-0** os períodos de: 01/02/1988 a 31/01/1991, totalizando: **1.095 dias, correspondente a 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia**, que somados totalizam **10.625 dias, correspondente a 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias**;

CONSIDERANDO o computo de **10.625 dias**, correspondente a 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de n° 2016.04.25429P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **JUSCÉLIA CAMPOS DA COSTA GRACIOLI**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **JUSCÉLIA CAMPOS DA COSTA GRACIOLI**, portadora do RG nº 0366564-0 SESP/MT, expedida em 14/10/2015, CPF/MF de nº 087.760.938-16, Título de Eleitor nº 007944801821 – zona 010 – seção 0005, efetiva no cargo de: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL-30H, Nível N.B30, Referência “N”, classe “E”, matrícula nº 32760, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **06/03/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 03 de março de 2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

PORTARIA INTERNA Nº 289 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Servidores relacionados no artigo seguinte, para comporem o Conselho de Avaliação Processual de Reenquadramento Funcional dos Servidores do Instituto Serv Saúde.

Artigo 2º - O respectivo Conselho terá a seguinte composição:

Membro: Olívia Oliveira Muniz - *Representante da Diretoria Executiva*

Membro: Iloene Pereira Barberi - *Representante do Condess*

Membro: Aparecido Gonçalves da Costa - *Representante dos Servidores Instituto Serv Saúde*

Artigo 3º - A Comissão encaminhará a Administração do Instituto Serv Saúde, toda documentação atinente aos processos de Avaliações de Reenquadramentos Funcionais dos servidores do Instituto: Ata/ Relatórios.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORODON..



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

PORTARIA INTERNA Nº 290 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição dos membros componentes do Conselho Fiscal do Instituto Serv Saúde e suas devidas funções – e dá outras providências.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 49-A DA LEI 9.048/2016 E 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Artigo 49-A da Lei 9.048/2016, que trata da composição e atribuições do Conselho Fiscal do Serv Saúde;

CONSIDERANDO: A indicação dos representantes de cada seguimento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – MT, gestão 2016/2019, e suas respectivas funções, conforme ata do dia 06 de janeiro de 2017, para executarem todas as questões administrativas determinadas pelos Artigos 47 e 49-A, seus incisos e parágrafos, todos da lei 4616/05, e que será composto pelos seguintes servidores:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES SEGURADOS PELO SERVSAÚDE

TITULARES

MEMBRO: Nelcy Soares – *Presidente*

CPF: 550.116.321-72

RG: 874.935 SSP/MT

MEMBRO: Mirtes Campos Pereira – *Secretária*

CPF: 517.707.251-72

RG: 843.918 SSP/MT

SUPLENTES

MEMBRO: Reuber Teles Medeiros

CPF: 495.469.021-87

RG: 741.939 SSP/MT

MEMBRO: Renato Leite Duarte

CPF: 915.260.350-49

RG: 2069141162 SSP/MT



REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR

MEMBRO: Fabiano Teixeira Franco
CPF: 710.546.001-63
RG: 1267074-0 SSP/MT

SUPLENTE

MEMBRO: Hélio Julior Silvio
CPF: 654.758.441-00
RG: 981645 SSP/MT

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

TITULAR

MEMBRO: Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
CPF: 699.303.251-15
RG: 1345516-8 SSP/MT

SUPLENTE

MEMBRO: Ademir Reis Trindade
CPF: 593.342.071-91
RG: 10148850 SSP/MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 14 de Fevereiro de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORONDON*



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

PORTARIA INTERNA N.º 291 - DE 03 DE MARÇO DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, ***EXONERAR a pedido***, da ***COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO SERV SAÚDE*** o Servidor ***PAULO CEZAR MACEDO PRIMO***, Aux. De Auditoria e Faturamento, Matrícula nº 051, Nomeado através da portaria 270 de 01/09/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

MARCOS PAULO MODESTO
Assessor jurídico – OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

PORTARIA INTERNA N.º 292 - DE 03 DE MARÇO DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616 de 25/08/2005, **NOMEAR** a servidora **OLIVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE**, Técnico Instrumental, Matrícula n.º 011, *Como responsável pela Comissão de Controle Interno do Instituto Serv Saúde.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 285 de 02 de Janeiro de 2017, Publicada no DIORONDON n. 3867, de 02 de janeiro de 2017, que *“Dispõe sobre a **exoneração a pedido da servidora Izalba Diva de Albuquerque**, do cargo de Gerente de Administração do ServSaúde.”*

ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de março de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

OLIVIA OLVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORONDON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

RETIFICAÇÃO

No Diorondon de número 3903, de 21 de fevereiro de 2017, que “*Dispõe sobre a o Manual de Rotinas Serv Saúde*.”

ONDE SE LÊ: na (capa) 2015/2016.

LEIA-SE: 2016/2017.

ONDE SE LÊ: Obs. Manual atualizado até: 31/08/2016.

LEIA-SE: Obs. Manual atualizado até: 17/02/2017.

Rondonópolis, 06 de março de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

OLIVIA OLVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto, publicada no Diário
Oficial do Município DIORODON.



**CONSELHO DELIBERATIVO
DO SERVSÁUDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

MEMO	001/2017/CONDESS	07/02/2017
	Rondonópolis/MT,	
De:	Conselho Deliberativo do Servsaúde	
	Sra Elisângela Nunes	
Para:	Assessoria Jurídica e Administrativa	
	Sr. Marcos Paulo Modesto	
Referente:	Publicação da Agenda das Reuniões do CONDESS	

Venho solicitar a publicação da Agenda de Reuniões do CONDESS, conforme calendário abaixo:

Março:	07/03/2017
Abril:	04/04/2017
Maió:	09/05/2017
Junho:	06/06/2017
Julho:	04/07/2017
Agosto:	08/08/2017
Setembro:	05/09/2017
Outubro:	10/10/2017
Novembro:	07/11/2017
Dezembro:	05/12/2017

Todas as reuniões serão realizadas na sede do Instituto, Servsaúde, às 13h, impreterivelmente.

Atenciosamente,

Elisângela Nunes
Presidente do CONDESS

Iloene Passos Barberi
Secretária do CONDESS

EN



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 21 (vinte e um) de março de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 06 de março de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às **8:00 horas do dia 17 de março do ano de 2017**, sessão pública destinada ao sorteio dos profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Serão sorteados dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares para assumir a condução dos trabalhos conforme preceitua a Lei 12.232/2010.

Membros internos
(02 nomes a serem sorteados)

Thamara Silva de Carvalho Mattos
Rodrigo Piaseck
Cleomar Batista do Pilar
Victor Silva Santos
Ana Flávia Dorsa Nunes Pietnozka Rodrigues
Lucas Franco Perrone

Membros Externos
(01 nome a ser sorteado)

Evandro Oliveira Santos
Coracy Maria de Lima
Roberto Numes

Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br.

Rondonópolis - MT, 06 de março de 2017

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 06 de abril do ano de 2017, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 07/03/2017 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agencias bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 03 de março de 2017

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação da Sra. Presidente (Interina) e Diretora Administrativa/Financeira, e Diretor Técnico através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 14h00min do dia 16/03/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira,1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo através do Email: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 06 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.153 - DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre disciplinar o tempo de vida útil das motocicletas que operam no sistema de transporte individual de passageiros — MOTOTAXI — junto ao Município de Rondonópolis — Mato Grosso

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RODRIGO LUGLI**, na qualidade de Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art.1º O Artigo 4º da Lei Municipal 6.840 de 12 de Agosto de 2011, com alterações da Lei Municipal nº 7.837 de 17 de Julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O serviço de mototáxi consistirá no transporte individual de passageiros em veículos automotores de 02 (duas) rodas, com potência de 124 CC (Cento e Vinte e Quadro Cilindradas) até 250 CC (Duzentos e Cinquenta Cilindradas) e com o máximo de 08 (oito) anos de fabricação."

Art. 2º O Artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.840, de 12 de Agosto de 2011, com alterações da Lei Municipal nº 7.837 de 17 de Julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O veículo licenciado deverá ser substituído quando atingir o máximo de 08 (oito) anos de fabricação, no período coincidente com o recadastramento anual subsequente. Após o prazo de 06 (seis) anos de fabricação o veículo será obrigatoriamente submetido a 02 (duas) vistorias anuais, realizadas pela SETRAT, no período coincidente com o recadastramento anual subsequente sendo que a primeira deverá ser realizada no período estabelecido para recadastramento e a segunda ocorrerá no mês de Agosto de cada ano."

Art. 3º Compete a SETRAT - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito realizar as adequações necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de março de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

RODRIGO LUGLI

PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO

1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.

PL Nº 01/2017

Ver. João Moto Taxi

EM BRANCO _____